

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.267 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ' ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), às dotações "Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:


08.02.10580212.06-3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 10.000.000
08.03.10603281.01.4120 - Equipamento e Material Permanente ..	Cr\$ 40.000.000
08.04.10603252.06-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 20.000.000
08.05.10603262.10-3120 Material de Consumo .....	Cr\$ 50.000.000
08.04.10603262.10-3120 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 20.000.000
Total .....	Cr\$ 180.000.000 =====

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.08462281.11-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 30.000.000
07.02.08462281.14-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 100.000.000
07.02.10582281.30-4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 50.000.000
Total .....	Cr\$ 180.000.000 =====

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal